

ATO Nº 336/2011

Suspende, na 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, a pauta de audiências, o atendimento ao público e outros serviços cartorários entre os dias 26 a 30 de setembro de 2011, para realizar inventário da respectiva unidade, e prorroga para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem no período.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar inventário de processos em tramitação na 1ª Instância deste Regional, a fim de promover acertos nos respectivos cadastros e nos dados estatísticos relacionados;

CONSIDERANDO que a 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza foi escolhida para servir de piloto nesse procedimento;

CONSIDERANDO que a realização da tarefa demanda a participação de todos os servidores da Secretaria, impossibilitando a conciliação do referido trabalho com as tarefas ordinárias da Vara,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público na 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza entre os dias 26 a 30 de setembro de 2011, bem como de todos os demais serviços cartorários, para a realização do inventário da vara.

Parágrafo único. A Vara adotará as diligências necessárias para cientificação das partes e advogados sobre o adiamento e a nova data das audiências.

Art. 2º Os prazos que se vencerem no período ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (dia 03 de outubro de 2011), excetuando-se os casos submetidos ao plantão judiciário, definidos no Provimento Conjunto TRT.GP.CRJT. Nº 05/2009.

Art. 3º Determinar a ampla divulgação deste ato nas páginas de *Internet* e *Intranet* do Tribunal, bem como nos meios disponíveis pela 8ª Vara do Trabalho (quadro de avisos, mural, etc.).

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 09 de setembro de 2011.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente